



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1908 de 24 de Novembro de 2021
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 20, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Estabelece normas para a organização do Quadro de Pessoal das Escolas Municipais para o ano de 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIANA, no uso de suas atribuições legais elencadas, nos termos da Lei Federal n.º 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), da Lei Federal n.º 13.146/2014, observando ainda o que dispõe as legislações municipais: Lei Complementar n.º 139/2014, Decreto n.º 7.811/2015, Lei n.º 3.042/2015 e Lei Complementar 194/2019 e Decreto n.º 10.750/2021;

- Considerando a necessidade de definir procedimentos de controle permanente dos recursos humanos disponíveis para assegurar o atendimento da demanda existente, a expansão do ensino, o funcionamento regular das escolas, o planejamento e a organização no quadro de pessoal nas instituições públicas municipais de ensino em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino observarão, no ato da distribuição de turmas/aulas aos Professores da Educação Básica para o ano letivo de 2022, os critérios definidos nesta Portaria.

Art. 2º Compete à equipe diretiva (diretores, vice-diretores e pedagogos) das Unidades Escolares, em responsabilidade solidária, cumprir e fazer cumprir as disposições desta Portaria, sob pena de incidir em responsabilidades junto às instâncias administrativas e judiciais competentes.

Art. 3º O diretor da escola deverá agendar data, horário e local para proceder à organização do quadro de pessoal, em conformidade com esta Portaria, de forma que seja garantida participação de todos os docentes efetivos e lotados na escola.

§ 1º. O procedimento deverá ser registrado em ata e será validado por meio da assinatura da mesma por todos os participantes.

§ 2º. Em caso de impossibilidade do professor comparecer na data estabelecida para a organização do Quadro de Pessoal, poderá constituir Procurador, conferindo-lhe poderes específicos para representá-lo, por meio de procuração com firma reconhecida em Cartório.

Art. 4º A carga horária semanal de trabalho dos profissionais da educação obedecerá a distribuição constante na legislação vigente.

CAPÍTULO II ATRIBUIÇÃO DE TURMAS/AULAS

Art. 5º Na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, bem como nas Modalidades de Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial terá preferência para assumir a regência de turmas/aulas, o professor da Rede Municipal de Ensino, bem como Monitor de Creche e Pedagogo, que possuir, nessa ordem:

- I. - maior tempo no cargo efetivo, ininterrupto na escola;
- II. - maior tempo no cargo efetivo no Município;
- III. - maior qualificação com nível de ensino;
- IV. - maior idade.

Art. 6º Para os professores que pretendem atuar nas Salas de Recursos, onde o serviço for oferecido, observar-se-á os critérios de tempo na unidade de ensino e de concurso contidos no Art. 5º desta Portaria e comprovada formação exigida para atuação no atendimento educacional

especializado.

Parágrafo Único. Em caso de empate serão considerados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

- I. - Professor que possua maior tempo de experiência no atendimento em Salas de Recursos;
- II. - Professor que possua Licenciatura Plena em Educação Especial;
- III. - Professor que possua Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva;
- IV. - Professor que possua Curso de capacitação de no mínimo 120 (cento e vinte) horas nas áreas de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação oferecidos por instituições credenciadas.

Art. 7º A direção escolar no momento da distribuição de turmas/aulas deverá observar os cargos existentes em cada turno, conforme quadro de previsão de turmas para o ano letivo de 2022, de modo que os professores optem, preferencialmente, por completarem o cargo dentro do mesmo turno.

Art. 8º Os professores que complementaram cargo em escola diferente daquela em que têm lotação, poderão solicitar a permanência na mesma situação, desde que assinem o termo constante no Anexo I desta Portaria.

Art. 9º Os servidores excedentes ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Educação para o caso de eventuais substituições nas unidades escolares da sede ou dos distritos, em suas áreas de atuação, obedecendo-se os critérios do Art. 5º desta Portaria.

Art. 10 Aos servidores que possuem dois cargos efetivos na Rede Municipal de Ensino serão observados os mesmos critérios para cada cargo, separadamente, em suas respectivas Unidades de Ensino.

Art. 11 Nos casos de complementação de carga horária, poderá o professor assumir aulas, mesmo que de conteúdo diferente da titulação do cargo para o qual foi aprovado em Concurso Público, desde que comprove ter habilitação específica para tal ou mediante autorização para lecionar a título precário.

Art. 12 Os servidores que se encontrarem em regime de restrição médica (permanente ou não), validada pela Medicina do Trabalho do Município de Mariana, e não puderem exercer normalmente suas funções, após a enturmação, se excedentes, conforme o Anexo II desta Portaria, ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Educação para serem realocados nas Unidades

Escolares da Rede Municipal de Ensino enquanto perdurar o regime supracitado, observando os seguintes critérios:

- I. - A natureza da restrição contida no laudo médico encaminhado à Secretaria Municipal de Educação;
- II. - A demanda da Unidade Escolar de origem em consonância com a natureza da restrição e conforme o Anexo II desta Portaria;
- III. - As demandas das demais Unidades Escolares em consonância com a natureza da restrição e conforme Anexo II desta Portaria.

Art. 13 A restrição a que se refere o artigo anterior não se estenderá à realidade dos Centros Municipais de Educação Infantil.

Art. 14 Os Monitores de Ensino Especial serão distribuídos nas escolas conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

Art. 15 A direção escolar deverá dividir a carga horária do monitor de forma a possibilitar o atendimento em dois turnos, na escola.

Art. 16 A direção escolar deverá organizar a divisão de turmas entre os pedagogos, levando em consideração os aspectos pedagógicos de continuidade dos segmentos, bem como o equilíbrio entre o número de pedagogos e o número de turmas às quais esse profissional prestará atendimento.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 A distribuição de turmas/aulas prevista nesta Portaria será realizada impreterivelmente entre os dias 13 e 17 de dezembro de 2021.

Art. 18 A Direção das Unidades Escolares deverá enviar para a Secretaria Municipal de Educação cópia da ata e Quadro de Pessoal (conforme Anexo II) devidamente preenchido e assinado, inclusive pelos servidores, até o dia 22 de dezembro de 2021.

Art. 19 É de responsabilidade da Direção da Escola organizar o Quadro de Pessoal administrativo

de forma a permitir o atendimento ao público em todos os períodos do ano.

Art. 20 A abertura de novas turmas só será autorizada mediante comprovação de demanda registrada no sistema de controle e administração escolar e análise do setor de Inspeção da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 21 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município.

Art. 22 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 23 Revogam-se disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 15, de 11 de novembro de 2020.

Mariana, 22 de novembro de 2021.

Carlene Ferreira de Almeida Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

Termo de solicitação de complementação de aulas

Eu _____, professor efetivo: (_____) optante ao Plano de Carreira (LC 139/2014)/(_____) optante ao Plano de Carreira (LC 194/2019), na disciplina _____, com vínculo na Escola Municipal _____, com um total de _____ horas/aula solicito, conforme previsto na Portaria nº 17, de 29 de outubro de 2021, a manutenção da complementação do meu cargo na Escola Municipal _____ horas/aula, durante o ano letivo de 2022.

Nestes termos assino o presente documento que será encaminhado para análise da Secretaria Municipal de Educação.

Mariana, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Professor:

Assinatura do Diretor:

Assinatura do Pedagogo:

ANEXO II

Critérios para composição e definição do Quadro de Pessoal das Escolas Municipais

O número máximo de cargos/funções autorizados para garantir o funcionamento das escolas municipais de ensino é o relacionado a seguir:

Monitor de Atendimento Educacional Especializado e Professor Tradutor Intérprete de Libras:

Para a quantificação de monitor de AEE deverá ser considerado o número de alunos com autorização para receberem esse atendimento de acordo com a Lei 13.146/2015 e Resolução 4.256/2020 SEE/MG e ainda, especificação em relatório de especialista da saúde e

justificativa pedagógica demonstrado a necessidade do profissional para o processo de ensino aprendizagem do estudante, sempre com observância do desenvolvimento da autonomia do educando. Assim, para a quantificação de Monitor de Atendimento Educacional Especializado e Professor Tradutor Intérprete de Libras:

Até 3 estudantes matriculados no mesmo ano de escolaridade e frequentes na mesma turma	1 monitor de AEE
Até 10 alunos surdos matriculados no mesmo ano de escolaridade e frequentes na mesma turma	1 Professor Tradutor Intérprete de Libras

Monitor de Creche:

Para a quantificação de Monitor de Creche deverá ser considerado o número de alunos, observando o seguinte parâmetro:

Grupos	Faixa Etária	Nº de crianças por monitora
Berçário I	6 meses a 1 ano (após 31 de março)	Até 4 - 1 monitor De 5 a 8 - 2 monitores De 9 a 12 - 3 monitores
Berçário II	1 ano completo até 31 de março e que completem 2 anos após 31 de março	Até 6 - 1 monitor De 7 a 12 - 2 monitores De 13 a 18 - 3 monitores
Maternal I	2 anos completos até 31 de março	Até 9 - 1 monitor De 10 a 18 - 2 monitores
Maternal II	3 anos completos até 31 de março	Até 12 - 1 monitor 13 a 18 - 2 monitores

Pedagogo:

Para a quantificação do quadro de Pedagogo deverá ser considerado o número de turmas e os aspectos pedagógicos de continuidade dos segmentos, observando o seguinte parâmetro:

Até 11 turmas	01 pedagogo
12 a 19 turmas	02 pedagogos
20 a 27 turmas	03 pedagogos

28 a 35 turmas	04 pedagogos
36 a 43 turmas	05 pedagogos
44 a 51 turmas	06 pedagogos
52 a 59 turmas	07 pedagogos
60 a 67 turmas	08 pedagogos

Professor Regente de Turma ou de Aulas:

O número de cargos de professor regente de turma ou de aulas para o funcionamento da escola será em conformidade com a previsão de turmas definida juntamente com a Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2022.

Professor Recuperador Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais: Para a quantificação de Professor Recuperador deverá ser considerado o número de turmas da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, observando o seguinte parâmetro:

05 a 09 turmas	1 por escola
10 a 15 turmas	2 por escola
16 a 30 turmas	3 por escola
31 a 45 turmas	2 por turno
46 a 60 turmas	3 por turno
Mais de 61 turmas	4 por turno

Observações:

1 O Professor Recuperador, além das eventuais substituições de docentes, deve auxiliar na recuperação de alunos, nas atividades de intervenção pedagógica.

2 Excepcionalmente no ano letivo de 2022, em virtude do contexto da pandemia de COVID-19, para a correção dos déficits do ensino, a Secretaria Municipal de Educação poderá, de acordo com a demanda apresentada pela escola e devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Educação, providenciar contratação temporária de Professor Recuperador para os segmentos do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e para a Modalidade da EJA.

Professor em Regime de Restrição Médica no Ensino Fundamental dos anos iniciais e anos finais:

Observação: Os professores em regime de restrição médica poderão executar programa de atendimento específico para reforço escolar definido pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o laudo médico e sua restrição. O referido projeto deverá prever/orientar atividades pedagógicas de intervenção com os alunos, salas de recursos, serviços de biblioteca ou administrativo.

Professor para AEE - Atendimento Educacional Especializado (salas de recursos): O número de professores para atendimento nas salas de recursos será definido pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o número de alunos da escola e a demanda oriunda de outras instituições da rede municipal.

Secretário Escolar:

Para a quantificação de secretário escolar, deverá ser considerado o número total de alunos por escola, observando o seguinte parâmetro, independente do número de turnos:

50 a 150 alunos	1 secretário
151 a 351 alunos	2 secretários
352 a 552 alunos	3 secretários
553 a 753 alunos	4 secretários
754 a 954 alunos	5 secretários
955 a 1155 alunos	6 secretários
1156 a 1356 alunos	7 secretários
1357 a 1700 alunos	8 secretários
1701 a 2000 alunos	9 secretários

Observação: em escolas com menos de 50 alunos, o secretário deverá atender mais de uma unidade.

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 147/2021

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/18

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, homologada pelo Decreto Nº 9545 de 12 de novembro de 2018, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos no item 2.3 do Edital 001/2018.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO (ATESTADO DE SAÚDE ADMISSÃO), **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública**, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação)**;
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE**;

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP (**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio, **DE TODOS OS DEPENDENTES E CONJUGE**;
- Carteira de Identidade (necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento **de todos os dependentes**;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90 dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, exigido no edital, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - (**se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário**);

Nas datas 24 e 25 de novembro de 2021 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

Professor de Educação Básica - História - Anos finais Ensino Fund.:

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
55011	MAYRA DE SOUZA MARQUES	28/12/1991
47046	DAISY RIBEIRO HUBNER	24/01/1991
50986	LEANDRO SILVA DE PAULA	04/05/1985
52145	FREDERICO ANTONIO RAMOS	13/11/1979

OBSERVAÇÃO SOBRE A ESCOLHA DE VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação convoca os interessados, habilitados, para a celebração de **contrato temporário** junto ao Município de Mariana, ressaltando que a referida contratação seguirá os critérios constantes no “**Processo Seletivo - Edital 001/2018**”, e realizar-se-á na Secretaria Municipal de Educação, situado na Avenida João Ramos Filho, 298 - Bairro Barro Preto, nesta cidade, para as funções disponibilizadas no quadro abaixo.

QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGA	HORÁRIO	DATA
Escola Municipal: Profª.Celina Célia Gomes Cargo: PEB II Anos Finais - História Aulas: 12 Turno: Tarde	01	9h	26/11/21

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 148/2021

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/18

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, homologada pelo Decreto Nº 9545 de 12 de novembro de 2018, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos no item 2.3 do Edital 001/2018.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO (ATESTADO DE SAÚDE ADMISSIONAL) , **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública**, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação)**;
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE**;

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP (**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio , **DE TODOS OS DEPENDENTES E CONJUGE**;
- Carteira de Identidade (necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento **de todos os dependentes**;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90 dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, exigido no edital, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - (**se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário**);

Nas datas 24 e 25 de novembro de 2021 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

Monitor de Creche:

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
-------------------	--------------	----------------------------

47133	LUCIELE APARECIDA FIDELES	28/06/1997
47281	DANIELA APARECIDA MEIRELES	04/08/1978
53266	DAYANE PEREIRA DA SILVA	18/07/1987

OBSERVAÇÃO SOBRE A ESCOLHA DE VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação convoca os interessados, habilitados, para a celebração de **contrato temporário** junto ao Município de Mariana, ressaltando que a referida contratação seguirá os critérios constantes no “**Processo Seletivo - Edital 001/2018**”, e realizar-se-á na Secretaria Municipal de Educação, situado na Avenida João Ramos Filho, 298 - Bairro Barro Preto, nesta cidade, para as funções disponibilizadas no quadro abaixo.

QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGA	HORÁRIO	DATA
Monitor de Creche	05	9h	26/11/21

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 149/2021 -

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA SMS Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada SMS nº 08/2021, homologada pelo Decreto Nº10.560 de 01 de julho de 2021, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 03 de fevereiro de 2021.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO DE SAÚDE ADMISSINAL) , **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.**Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;

- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública**, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação)**;
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE**;

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP (**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio , **DE TODOS OS DEPENDENTES E CONJUGE**;
- Carteira de Identidade (necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento **de todos os dependentes**;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90 dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, exigido no edital, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - (**se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário**);

Nas datas 24 a 30 de novembro de 2021 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

Médico Especialista - Nefrologista Pediátrico :

Nome:	Data de nascimento:
Paula Grego da Gama Ferreira	22/05/1990

Publicações Diversas: Atas

Publicações Diversas: Atas

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Mariana

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois e mil e um, às 09:00 horas, no auditório do Colégio Providência, com convocação efetiva e quorum necessário, presentes os seguintes Conselheiros: Antônio Soares Diniz Neto, Presidente, Pedro Mól Leite, Vice Presidente, Maria de Fátima de Mello Gomes, Secretária, Silas Sampaio Teixeira, Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer, Milton Manoel Sena, Representante da Federação das Associações de Mariana, Geraldo Magela Trindade e Carlos Alberto Alves, Representantes da Agturb - Associação de Guias de Turismo - Subseção Mariana, Carla de Queiroz Camillo, Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Renata Romualdo Diorio, Representante da Secretaria Municipal de Educação, foi aberta a reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo. Iniciando os trabalhos, foi feita a leitura da ata da reunião anterior, com aprovação por unanimidade e logo em seguida o Conselheiro Silas Sampaio Teixeira, Representante da Secretaria Municipal de Turismo passou aos seguintes informes: a) Finalização do Inventário da Oferta Turística do Município (Ajustes Necessários para atualização do Portal do Turismo no Site Institucional do Município, através da gerência da secretaria) b: Agendamento com a Secretaria de Estado sobre ações e parcerias voltadas para o Turismo local; c) Plano de Marketing e Consultoria pela Fundação Renova; d) Recuperação do Trajeto da Estrada Real entre os Distritos de Santa Rita Durão e Camargos; e) Projeto Museográfico do Museu de Mariana ser instalado na Casa do Conde de Assumar com apresentação a ser agendada; f) Letreiro e Brasão do Município de Mariana; g) Terminal Turístico: Reforma e Plano de Ocupação de Espaço. Dando prosseguimento aos trabalhos, foram colocados em discussão os seguintes temas: a) No Centro de Atenção ao Turismo - CAT na antiga Caixa d'água do bairro Colina de São Pedro; b) Terminal Rodoviário; c) Reunião Fundação Renova sobre projeto de reforma do Terminal Turístico; d) Rua Dom Silvério - trânsito intenso e danificação do casario colonial. Não tendo mais nada a tratar, lavrei a presente ata, que por mim vai assinada e pelos demais Conselheiros presentes. Mariana, 31 de Agosto de 2021. Maria de Fátima de Mello Gomes.

Conselheiros	Assinaturas
ANTÔNIO SOARES DINIZ NETO	_____
CARLA DE QUEIROZ CAMILLO	_____
GERALDO MAGELA TRINDADE	_____
MARIA DE FÁTIMA DE MELLO GOMES	_____
PEDRO MÓL LEITE	_____
RENATA ROMUALDO DIORIO	_____
SILAS SAMPAIO TEIXEIRA	_____

Conselho Municipal de Turismo

ATA da reunião COMTUR - Data 10 de maio de 2021

Aos 10 (dez) de maio do ano de 2021, às 09h, ocorreu a reunião do Conselho Municipal de Turismo-COMTUR. A reunião foi realizada de forma online pela plataforma Google Meet.

O Presidente do Conselho Antônio Diniz declarou aberta a reunião e logo em seguida o Conselheiro Silas Sampaio deu continuidade e apresentou a pauta a ser discutida: apresentação da Associação do Circuito do Ouro, eleição da nova diretoria do Conselho e leitura dos informes.

Após apresentação, Márcia Martins, diretora da Associação do Circuito do Ouro explicou aos conselheiros as atividades executadas pela Associação, destacando a parte de desenvolvimento de políticas públicas, gerenciamento de projetos e promoções e serviços turísticos que são oferecidos pela mesma. Apresentou ainda os Roteiros segmentados com a proposição de rotas temáticas, este no qual, o Município de Mariana engloba o Roteiro ‘Entre Cenários da História’, composta também pelos municípios de Congonhas, Ouro Branco e Ouro Preto.

Márcia explanou sobre diversas parcerias que a Associação promove, dentre elas, com a empresa ELO, no qual destacou o projeto de sinalização turística. Parceria esta, que garantiu a organização dos roteiros e permitiu que os turistas tenham acesso às informações com maior facilidade.

Após apresentação das atividades exercidas pela Associação do Circuito do Ouro, Silas Sampaio fez a leitura dos informes, no qual, estes, tratavam pleitear vagas de membros deste conselho.

Por decisão dos Conselheiros, acordou-se que é necessário haver nova eleição da Diretoria, e a partir da nova composição, será avaliado e posto em votação a possibilidade de abertura de novas cadeiras no conselho.

Nada mais havendo a declarar, a reunião foi encerrada.

Lavro esta e será assinada por todos.

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

ATA da reunião dos conselheiros- Data 11 de junho de 2021

Aos 11 (onze) de junho de às 09h12min, ocorreu a reunião do Conselho Municipal de Turismo-COMTUR. A reunião ocorreu de forma presencial no auditório do Colégio Providência. Estavam presentes os Conselheiros: Andréa Umbelino, Pedro Mol, Carla Camilo, Fátima Gomes, Francisco, Nilton Senna, Antônio Diniz, Silas Sampaio, Amarildo, Carlos Alberto e Geraldo Magela da Trindade. Pauta da reunião: eleição da nova mesa diretora do conselho; informes sobre o inventário da oferta turística, dentre outros>

A senhora Andréa Umbelino, abriu a reunião se apresentando como a nova Secretária de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer em substituição a Cristiano Casemiro, que se dedicará a vida acadêmica. Manifestou como desenvolverá os trabalhos a frente da referida pasta

bem como compartilhou com os conselheiros os anseios para uma melhor valorização e desenvolvimento das atividades turísticas em nosso município. Externou também que tivemos o prazer e oportunidade de ter recebido em nosso município a visita do Secretário de Estado de Cultura e Turismo, o Sr. Leônidas Oliveira.

Após calorosa discussão sobre ações que visam à valorização, divulgação, conhecimento e pertencimento à nossa história cultural, o conselheiro Silas Sampaio deu continuidade a pauta, solicitando aos conselheiros se manifestarem quanto à composição da nova diretoria.

Após um caloroso e produtivo debate entre os conselheiros, chegou-se a definição da nova mesa diretora do COMTUR para o biênio de 2021 a 2023, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Antônio Diniz (representante da Marianatur)

Vice Presidente: Pedro Mol (representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Secretária: Maria de Fátima Mello Gomes (representante do Sindicato dos Produtores Rurais)

Após composição da nova diretoria, definiu-se que as reuniões do COMTUR serão realizadas em toda primeira terça- feira do mês. Nada mais havendo a declarar a reunião foi encerrada.

Lavro esta, e vai assinada por todos.

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Mariana

Aos treze dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte Um, às 09:00 horas (nove horas), no auditório do Colégio Providência, com convocação efetiva e quorum necessário, presentes os seguintes Conselheiros Antônio Diniz, Presidente, Pedro Mól, Vice Presidente, Maria de Fátima de Mello Gomes, Secretária, Silas Sampaio Teixeira, Representante da Secretaria de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo, Francisco de Lima, Representante da Câmara Municipal, Renata Diorio, Representante da Secretaria de Educação, Carlos Alberto Alves e Geraldo Magela Trindade, Representantes da AGTURB - Associação de Guias de Turismo - Subseção Mariana, Milton Sena, Representante da FEAMA - Federação das Associações de Mariana, Amarildo Pereira de Souza, Representante da ACIAM - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Marina, Sidione Eduardo Viana, Representante da Arquidiocese de Mariana, foi aberta a reunião do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR. Iniciando os trabalhos foi encaminhado convite da Secretaria de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo para inauguração do Pórtico Turístico Monumento Mariana, no dia 16 de Junho do corrente ano, fazendo parte das festividades do Aniversário da Cidade e Dia de Minas, além de informação da realização de Intervenção Cultural Anacronismo, onde artistas locais estarão caminhando pelo Centro Histórico com figurinos do Século XXVIII entregando postais da cidade com QR Colde remetendo momentos da história da cidade. Foi também apresentada elaboração do Plano de Marketing intitulado "Comunidade de Turismo Digital" que irá contemplar a promoção e divulgação dos nossos atrativos, bens e serviços no mundo virtual. Dando prosseguimento, a Conselheira Maria de Fátima de Mello Gomes, Representante do Sindicato dos Produtores Rurais trouxe o convite do COMPAT - Conselho Municipal do Patrimônio Cultural para a

reunião conjunta a respeito de uma “Plataforma Digital” em conjunto, visando a divulgação do patrimônio cultural da cidade e opções turísticas, fruto de condicionante aplicada à VALE por fornecimento de Declaração de Conformidade. Logo em seguida, o Conselheiro Silas Sampaio Teixeira passou aos informes da Secretaria: 1) Entrega que será realizada no próximo mês, Agosto, do Material Informativo ao Turista, sendo Mapa, Passaporte Turístico e Cartilha do Turismo Consciente; 2) Realização do Inventário Turístico nos Distritos após o término na Sede; 3) Parceria da Secretaria com a Câmara Municipal realizando Exposição do Acervo da Capela do Senhor dos Passos no CAT - Centro de Atenção ao Turista; 4) Projetos de Lei já encaminhados à Procuradoria do Município para o encaminhamento à Câmara Municipal alterando a competência do COMTUR deixando de ser somente Consultivo com acréscimo para Deliberativo e Normativo, além de aumento das participações da administração pública e sociedade social, com criação de novas cadeiras e também formação do FUMTUR - Fundo Municipal de Turismo. Não tendo nada mais a tratar, lavrei a presente ata, que por mim vai assinada e pelos demais Conselheiros presentes. Mariana, 13 de Julho de 2021, Maria de Fátima de Mello Gomes.

Conselheiros

Assinaturas

ANTÔNIO SOARES DINIZ NETO

PEDRO MÓL

MARIA DE FÁTIMA DE MELLO GOMES

SILAS SAMPAIO TEIXEIRA
